

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 118/2025**

Declara dispensável a realização de procedimento conforme solicitação se faz necessário conforme solicitação se faz necessário a contratação de empresa especializada em manutenção de bens imóveis (FORRO PVC), atendendo as necessidades do Bloco de Vigilância Epidemiológica conforme solicitado no processo nº 2025014150.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ *R\$ 62.725,59 (sessenta dois mil setecentos vinte cinco reais e cinquenta nove centavos)* para serviços comuns.

CONSIDERANDO que as empresas **TATIANE RIBEIRO SILVA MENDES CNPJ: 51.224.911/0001-33** apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO que é de extrema necessidade devido a presença de paredes e portas deterioradas, sendo assim a troca com adequações e mantendo em condições adequadas.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da **TATIANE RIBEIRO SILVA MENDES CNPJ: 51.224.911/0001-33** no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 28 de abril de 2025

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:C4AA2F7F